



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000010/2025

Processo: 10649-00 2025

**Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Altera a Lei Complementar nº 86/2018, que alterou a Lei nº 9.228, de 02 de março de 1998, autorizando as atividades que menciona."

Nos termos do artigo 72, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre: matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal; plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Nesse sentido é fundamentado esse parecer.

Ao analisar o presente projeto de lei, verifica-se que ele não invade matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem implica na criação de despesas orçamentárias. Além disso, a proposição está em plena conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

